



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº001 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ºTORNA PÚBLICO a concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Tania Cristina Santana Sousa, Professora, Matrícula nº 8503, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) co início em 04.09.2019 e término em 02.12.2019, conforme Processo Administrativo nº 09198/2018 e Parecer Jurídico nº 489/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de janeiro de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 003 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ºTORNA PÚBLICO a concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Claudia Maria da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 27038, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) co início em 18.11.2019 e término em 01.01.2020, conforme Processo Administrativo nº 24406/2019 e Parecer Jurídico nº 633/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de janeiro de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 004 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Selma Santana da Paixão, Professora, Matrícula nº 27118, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) co início em 11.11.2019 e término em 10.12.2019, conforme Processo Administrativo nº 23599/2019 e Parecer Jurídico nº 621/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de janeiro de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº005 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ºTORNA PÚBLICO a Prorrogação da concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Maria Alterilana Evangelista Oliveira, Professora, Matrícula nº 8067, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) co início em 14.08.2019 e término em 12.09.2019, conforme Processo Administrativo nº 16242/2019 e Parecer Jurídico nº 619/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de janeiro de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 006 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ºTORNA PÚBLICO a concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. AdnaLibânia de Santana Amorim, Professora, Matrícula nº 27545, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) co início em 09.03.2020 e término em 07.05.2020, conforme Processo Administrativo nº 04026/2020 e Parecer Jurídico nº 169/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de janeiro de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº007 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ºTORNA PÚBLICO a concessão da Licença para Tratamento de Saúde do Sr. José Mendes Neto, Professor, Matrícula nº 49281, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) co início em 11.02.2020 e término em 11.03.2020, conforme Processo Administrativo nº 03420/2020 e Parecer Jurídico nº 166/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de janeiro de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE N°008 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ºTORNA PÚBLICO a Prorrogação da concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Antonilda Nascimento da Silva, Professora, Matrícula nº 7692, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) co início em 22.10.2019 e término em 20.12.2019, conforme Processo Administrativo nº 21104/2019 e Parecer Jurídico nº 526/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de janeiro de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 009 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ºTORNA PÚBLICO a concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Iole Moreira de Andrade Junqueira, Professora, Matrícula nº 36492, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) co início em 03.02.2020 e término em 01.06.2020, conforme Processo Administrativo nº 04045/2020 e Parecer Jurídico nº 167/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de janeiro de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº010 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ºTORNA PÚBLICO a concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Naita Lisboa Lopes, Professora, Matrícula nº 8285, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) co início em 02.03.2020 e término em 12.03.2020, conforme Processo Administrativo nº 03723/2020 e Parecer Jurídico nº 176/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de janeiro de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 011 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ºTORNA PÚBLICO a concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Samadar de Souza Gaspar de Brito, Professora, Matrícula nº 34504, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) co início em 13.11.2019 e término em 12.12.2019, conforme Processo Administrativo nº 22615/2019 e Parecer Jurídico nº 634/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de janeiro de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais